

RESOLUÇÃO CBH- MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 80/2017, de 08 de dezembro de 2017.

Institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018-2021.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução nº 80/2017, aprovada pelo seu plenário em reunião em 08 de dezembro de 2017, considerando:

- a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- a Lei Estadual nº 3239, de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê de Bacia Hidrográfica em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.

- os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 e seus aditivos, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- a atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual de investimentos;

- a Resolução CBH Macaé nº 18, de 19 de Novembro de 2010, que aprova o financiamento para o INEA elaborar estudos e projetos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRIH.

- a Resolução CBH Macaé n.º 50, de 01 de agosto de 2014, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2014-2017;

- o saldo disponível na subconta do Comitê Macaé no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNRHI, em 30/09/2017, no valor de R\$ 8.800.774,73 (oito milhões, oitocentos mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos);

- a previsão de arrecadação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018 a 2022, no valor total de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro;

- os investimentos comprometidos na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras até dezembro de 2017 nas resoluções aprovadas e não revogadas com desembolsos previstos anualmente, no valor de R\$ 6.521.311,94 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos);

- o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras aprovado em 19 de novembro de 2013 pelo Comitê de bacia hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras e denominado Plano de Bacia Hidrográfica, nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Estadual n.º 3239/99;

- a “*Aliança pelas Águas*” chamada de “Pacto das Águas” no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- o período entre 2018 e 2021 para execução do Plano Plurianual de Investimento do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- os recursos provenientes da cobrança pelo uso da água nos anos de 2013 a 2016 e seu saldo disponível;

- os resultados da “Oficina de Planejamento Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras”, realizada nos dias 13 e 14 de março de 2014, na Reserva Biológica União, no município de Rio das Ostras;

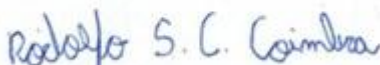
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, para o exercício de 2018-2021, conforme detalhamento dos recursos financeiros previstos no Anexo I e de acordo como se segue:

- I – O saldo disponível remanescente da arrecadação até 30/09/2017;
- II – A expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água 2018 a 2021 e;
- III - Outras fontes de investimentos não oriundas da arrecadação da cobrança pelo uso da água.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2017.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

O plano de aplicação plurianual de investimento do Comitê Macaé será um instrumento de planejamento para aplicação dos recursos da cobrança por um período definido. A implementação planejada dessas metas, programas e ações darão suporte à consecução dos objetivos estabelecidos, permitindo que seja atingida a visão de longo prazo pretendida no Plano de Bacia.

DAS PREMISSAS

- I. Os estudos, projetos e ações a serem executados devem estar em conformidade com os programas estabelecidos no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, com as metas definidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas.
- II. As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, de forma a otimizar a aplicação dos recursos da cobrança.
- III. Com vistas a qualificar e alavancar investimentos para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos e projetos, bem como ações de proteção, preservação e recuperação, além de ações de capacitação, treinamento e mobilização social e educação ambiental com foco em recursos hídricos.

DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

- I. Incorporação da dimensão territorial na orientação da alocação dos investimentos;
- II. Estabelecimento de parcerias com estados, municípios, iniciativa privada e sociedade civil, visando à união de esforços para o alcance de objetivos comuns;
- III. Aperfeiçoamento das diretrizes para uma alocação orçamentária mais eficiente e na priorização dos investimentos.
- IV. Ações alinhadas com o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e de acordo com a disponibilidade de recursos;
- V. Alocação anual de recursos de forma compatível com os objetivos, diretrizes e metas estabelecidos;

- VI. Transparência na aplicação dos recursos da cobrança;
- VII. Melhoria do desempenho gerencial da Agência de Água (Entidade Delegatária);
- VIII. Distribuição regional dos investimentos;
- IX. Estímulo à articulação entre União, Estados e Municípios.

DOS OBJETIVOS

- I. Implementar os programas e ações do Plano de Recursos Hídricos Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e as metas estabelecidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas;
- II. Aumentar a disponibilidade de água e reduzir os níveis de poluição hídrica na bacia;
- III. Apoiar a adoção de medidas de preservação de nascentes e de práticas de conservação da água e do solo;
- IV. Fomentar ações de prevenção a eventos hidrológicos críticos.

METAS PASSÍVEIS DE INVESTIMENTOS

- I - Programas do Plano de Recursos Hídricos Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- II - Metas do Contrato de Gestão celebrado entre INEA e CILSJ;
- III - Metas da Aliança pelas Águas.

DOS RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

- I – Receitas originárias da cobrança pela outorga sobre o direito de uso de recursos hídricos na RH VIII do Estado do Rio de Janeiro;
- II - As multas arrecadadas decorrentes de infrações administrativas, relacionadas ao mau uso dos recursos hídricos, bem como de seu entorno;
- III - O produto da arrecadação da dívida ativa decorrente de débitos com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- IV - As dotações consignadas no Orçamento Geral da União, do Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios e em seus respectivos créditos adicionais;

V - Os produtos de operações de crédito e de financiamento, realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro e Municípios da RH VIII;

VI - O resultado de aplicações financeiras de disponibilidades temporárias ou transitórias;

VII - As receitas de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados com o Poder Público ou com a iniciativa privada;

VIII - As contribuições, doações e legados, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IX- Quaisquer outras receitas, eventuais ou permanentes.

DOS CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE INVESTIMENTO

Na priorização de investimentos foram avaliados os programas do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, as metas do Contrato de Gestão e da Aliança pelas Águas. Foram selecionados 13 dentre os 24 programas do Plano de Recursos Hídricos incluindo o custeio da secretaria executiva do comitê para o cumprimento das metas do Contrato de Gestão. Para a hierarquização dos programas pactuados no Plano de Recursos Hídricos foram seguidos os critérios de prazo e urgência em execução do programa (Tabela 1).

Tabela 1: Programas priorizados para aplicação de recursos proveniente da cobrança pelo uso da água na RH-VIII do Estado do Rio de Janeiro

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADAS
1. Investimento em saneamento nas áreas urbanas
2. Custeio da Entidade Delegatária (Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão 01/2012)
3. Rede de monitoramento de Recursos Hídricos e Alerta de Cheias
4. Plataforma de Geoprocessamento da RH VIII do Estado do Rio de Janeiro
5. Fomento à regularização ambiental das propriedades rurais – boas práticas e acompanhamento dos efeitos dos Pagamentos por Serviços Ambientais: Programa Produtor de Água – PSA
6. Inventário e Proteção Participativa de Nascentes
7. Identificação e Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e recuperação de áreas degradadas
8. Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social

9. Educação Ambiental – EA
10. Ordenamento do Turismo
11. Estudo de alternativas para aumento de disponibilidade hídrica
12. Cadastro de usuários de água, outorga de direitos de uso vinculada ao alcance gradual de índices de eficiência no uso, e fiscalização – COF
13. Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos – SIRH

DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

A projeção da arrecadação de recursos da cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro – Macaé e das Ostras foi elaborada com base na média de arrecadação dos anos anteriores e considerando o número de usuários cadastrados, outorgados e cobrados pelo Órgão Gestor. Esta previsão é de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

DOS RECURSOS

Em 30/09/2017 o saldo apresentado no demonstrativo da subconta do FUNDRHI da Região Hidrográfica era de R\$ 8.800.774,73 (oito milhões, oitocentos mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). Deste saldo existem:

- R\$ 6.521.311,94 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos) comprometidos com 22 (vinte e duas) metas, programas, ações e projetos prioritizados e aprovados pelo CBH Macaé (Tabela 1);

- R\$ 2.279.462,79 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) disponíveis para aplicação com ações e projetos aprovados pelo CBH Macaé.

Tabela 1 - Metas, programas, ações e projetos prioritizados e aprovados pelo CBH Macaé com valores comprometidos

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADAS	Valores comprometidos	Valores executados	Saldo a comprometer
1. Investimento em saneamento nas áreas urbanas	1.047.235,72	-	1.047.235,72
2. Educação Ambiental	68.815,31	68.815,31	-
3. Plataforma de Geoprocessamento da RH VIII do Estado do Rio de Janeiro	380.000,00	-	380.000,00
4. Projeto Limpa Rio	500.000,00	-	500.000,00
5. Estudos e projeto para controle de enchentes e recuperação ambiental da bacia hidrográfica do rio Macaé	127.544,47	-	127.544,47
6. Elaboração dos planos de saneamento de Macaé, Rio das Ostras e Casimiro de Abreu	725.000,00	29.545,28	695.454,72
7. Transição agroecológica nas cabeceiras do Rio Macaé	24.360,94	0,00	24.360,94
8. Controle de Enchentes e recuperação ambiental em Rio das Ostras	1.049.879,65	659.704,83	390.174,82
9. Serviços de perfilamento lidar e sobrevoo fotogramétrico em regiões de interesse das bacias dos rios Guapimirim, Macacu e dos municípios de Macaé e Rio das Ostras	329.692,80	329.692,80	-
10. Investimento em Saneamento e Macrodrenagem	832.451,00	-	832.451,00
11. Ações em Educação Ambiental	200.000,00	200.000,00	-
12. Fundo de PSA/Fundo Boas Práticas	302.556,22	-	302.556,22
13. Reflorestamento	200.000,00	-	200.000,00
14. Investimento em saneamento nas áreas urbanas	1.338.038,80	334.509,70	1.003.529,10
15. Custeio da Entidade Delegatária (Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão)	1.531.530,00	1.333.316,25	198.213,75
16. Rede de monitoramento de Recursos Hídricos e Alerta de Cheias	124.000,00	-	124.000,00
17. Plataforma de Geoprocessamento da Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro	100.000,00	-	100.000,00
18. Fomento à regularização ambiental das propriedades rurais – boas práticas e acompanhamento dos efeitos dos Pagamentos por Serviços Ambientais: Programa Produtor de Água – PSA	276.000,00	-	276.000,00
19. Inventário e Proteção Participativa de Nascentes	43.445,20	-	43.445,20
20. Identificação e Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APP) e recuperação de áreas degradadas	30.000,00	-	30.000,00
21. Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social	800.000,00	600.000,00	200.000,00
22. Educação Ambiental – EA	46.346,00	-	0,00
TOTAL	10.076.896,11	3.555.584,17	6.521.311,94

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Da previsão de arrecadação do período de 2018 a 2021, na ordem de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), acrescidos de R\$ 2.279.462,79 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) disponíveis para aplicação com ações e projetos aprovados pelo CBH Macaé, cujo montante totalizam R\$ 9.479.462,79 (nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) que serão aplicados de acordo com a tabela 2.

Tabela 2 – Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018-2021

n°	METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1	Investimento em saneamento nas áreas urbanas	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	2.320.000,00
2	Custeio da Entidade Delegatária (Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão)	260.000,00	296.920,00	339.082,64	387.232,37	1.283.235,01
3	Rede de monitoramento de Recursos Hídricos e Alerta de Cheias	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
4	Manutenção da plataforma de Geoprocessamento da RH VIII do Estado do Rio de Janeiro	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
5	Fomento à regularização ambiental das propriedades rurais – boas práticas e acompanhamento dos efeitos dos Pagamentos por Serviços Ambientais: Programa Produtor de Água – PSA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
6	Inventário e Proteção Participativa de Nascentes	109.059,78	109.056,00	109.056,00	109.056,00	436.227,78
7	Identificação e Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APP) e	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

	recuperação de áreas degradadas					
8	Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
9	Educação Ambiental – EA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
10	Enquadramento das Águas Superficiais	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
11	Ordenamento do Turismo	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
12	Cadastro de usuários de água, outorga de direito de uso vinculado ao alcance gradual de índices de eficiência no uso e fiscalização - COF	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
	TOTAL	2.979.059,78	2.155.976,00	2.198.138,64	2.146.288,37	9.479.462,79